

LEI Nº 2.175/2011.

Dispõe sobre os vencimentos e proventos dos cargos dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.72, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento base dos cargos de provimento, Ativos, Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Goiana passa a ser disciplinado pelo Anexo Único da presente lei.

Parágrafo Único – Fica ratificada integralmente a Resolução nº 1.640, de 04 de agosto de 2011.

Art. 2º - Nenhum Servidor da Câmara Municipal de Goiana poderá perceber vencimentos inferiores ao salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos constantes do Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificados nas dotações específicas.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2011, exceto quanto ao cargo de Advogado, que retroagem a 11 de março de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 26 de outubro de 2011.


Henrique Fenelon de Barros Filho
Prefeito

Certificamos que foi publicado na forma da lei orgânica.
[Handwritten signature]
Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIANA/PE - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.408.655/0301-10
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2011
CVA: 2011062117044500101919

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que se atingiu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor máximo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - e)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
1	0,00	0,20	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,20	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que se atingiu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor máximo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - e)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
3	0,00	0,20	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,20	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte: Sistema de Contabilidade desta Câmara Municipal.
Nota: Este Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre de 2011, foi publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, a partir do dia 30/05/2011.
GOIANA, 21/06/2011

JOÃO BOSCO SARAIVA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF.: 1252793241

ELIVAN CORREIRO DE LIMA
TESOUREIRO
CPF.: 12490480487

JADER BRUNO MARQUES DA SILVA
CONTADOR
CRC 104331/O-5

Gláucivaldo Pereira Tavares de Melo Jr.
COORDENADOR DO SCI

13
10/06/11